



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 02 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1103



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 204, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DARCY FREIRE, portador da Cédula de Identidade nº 001.143.029, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 105.507.471-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Articulação Política, Símbolo DAS 02, vinculado a Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 01 de setembro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 02 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1103



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2/2025
PROCESSO SELETIVO**

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 78/2025, **CONVOCA** o candidato relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto a esta Secretaria [Superintendência de Recursos Humanos], no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.) dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se tiver);
- f) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
- h) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Fotocópia do registro profissional emitido pelo Órgão de Classe;
- j) Fotocópia de declaração de imposto de renda ou declaração de isenção;
- k) Declaração de não acumulo ou acumulação lícita cargos e proventos;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Fotocópia do cartão de conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A (caso não possua, requerer a abertura de Conta Salário junto ao referido Banco)

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Douradina/MS, 01 de setembro de 2025.

OSMIR MARQUES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 02 de setembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1103



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.2./2025

CARGO: MÉDICO

CLASS.	NOME DO CONVOCADO
0003	DOMINGOS CALIXTO

Douradina/MS, 01 de setembro de 2025.

OSMIR MARQUES SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 02 de setembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1103



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 203, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre férias de servidores que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 01 de setembro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 02 de setembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1103



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
DANIEL DE OLIVEIRA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2024/2025	01/09/2025 A 01/10/2025
JOSE CAMPOS CAMUCI	ZELADOR	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2024/2025	01/09/2025 A 01/10/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 02 de setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1103



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA E DETERMINAÇÃO DE NOVA CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Convocação nº 002.2/2025 devidamente publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 27/08/2025 e considerando o requerimento protocolado pelo candidato **LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH**, classificado e convocado para o cargo de Médico, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o referido candidato foi declarado **DESISTENTE**.

Invocando os princípios constitucionais que regem a administração pública, **DETERMINO** a convocação do próximo candidato classificado, para os procedimentos de contratação temporária.

Douradina/MS, 01 de setembro de 2025.

**OSMIR MARQUES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**